

Ofício nº 142/GAB/PROC

Lapa, 06 de Julho de 2016.

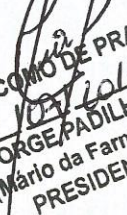
Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 120/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para adquirir equipamentos para a Assistência Farmacêutica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

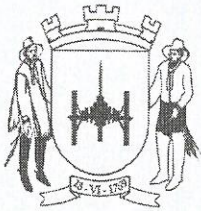
Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
11/07/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 000000824 / 2016 11/07/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:15:00

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 120, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para a Assistência Farmacêutica.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

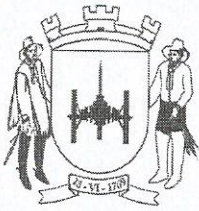
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária 30.191-4...	R\$ 13.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de julho de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos para a Assistência Farmacêutica, oriundos de repasse advindo da SESA/PR.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal